



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 20 de junho de 2022.


Ofício Especial.

Pelo presente, solicito orçamento para aquisição de um registrador de ponto para o Legislativo Municipal. Solicito que se faça o levantamento do custo desse material e que seja dado início ao trâmite do processo, se possível que seja dispensado, devendo passar pelos cuidados do Contador para que se verifique a existência de dotação orçamentária, aos cuidados do Advogado para acompanhamento de todo o processo referente à legalidade e na sequência emitir o parecer final, bem como para a emissão do parecer do controle interno e caso venha a ser necessário também para o primeiro (a) Secretário (a), para que seja feita a declaração de impacto financeiro referente à despesa, assim como para a Comissão de Licitação caso houver interesse em ter conhecimento sobre o objeto contratado.

Os documentos que fazem parte do trâmite do processo devem ser respondidos pelos setores mencionados acima e encaminhado aos cuidados do setor de licitação para que seja dado continuidade no certame.

Após a elaboração do edital, a dispensa de licitação que assinada por minha pessoa será entendida como prova de entendimento e concordância da mesma, assim como o termo de homologação ao final do processo.

Respeitosamente,


Andreia Pereira
Presidente

Senhores (as):

Lenilce Vitoriano – Presidente da CL

Antenor Carlos da Motta – Primeiro Secretário

Roberto Tavares – Controlador Interno

Adriano Dezan – Advogado

Sergio Fernandes – Contador

Maria Matildes dos Santos – Responsável pelo recebimento de compras e Fiscal de contrato.



Guarapuava, 27 de junho de 2022.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PROPOSTA COMERCIAL

COD	QTDADE/ UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 UN	Registrador eletrônico do ponto em conformidade com a Portaria 1510/2009 e com certificado do Inmetro incluindo leitura de impressão digital (biométrica) e de cartão de proximidade, com as tecnologias ASK (125 KHz) ou Mifare (13,56 MHz). Capacidade do aparelho de 15.000 usuários cadastrados e de 15.000 digitais (1:1) e 5.000 (1:N). Capacidade para bobina de 300m (10.000 tickets por bobina), corte automático do ticket em alta velocidade, velocidade da impressão de 100 mm/s.. Sua forma de identificação deve ser de Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI. Teclado Touch Screen, comunicação TCP/IP Web servisse – USB. Chaveada automática externa.	RS 2.780,00	RS 2.780,00
VALOR TOTAL				RS 2.780,00

- ✓ Validade da Proposta: 30 dias
- ✓ Condições de pagamento: a vista
- ✓ Prazo de entrega – 10 dias apos confirmação pedido


Lucas Bueno de Moraes
CNPJ: 34.320.938/0001-00

LUCAS BUENO DE MORAES
08555381983
CNPJ 34.320.938/0001-00
(42) 99965.4775



L. BUENO COMERCIO E SERVIÇOS
Padre Paulo tschorn, 693 | Vila Bela | 85027-010 | Guarapuava | PR | (42) 9 9965-4775
lucasbuenoservicos@gmail.com



Guarapuava, 27 de junho de 2022

A
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**PROPOSTA COMERCIAL**

COD	QTDADE/ UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 UN	Registrador eletrônico do ponto em conformidade com a Portaria 1510/2009 e com certificado do Inmetro incluindo leitura de impressão digital (biométrica) e de cartão de proximidade, com as tecnologias ASK (125 KHz) ou Mifare (13,56 MHz). Capacidade do aparelho de 15.000 usuários cadastrados e de 15.000 digitais (1:1) e 5.000 (1:N). Capacidade para bobina de 300m (10.000 tickets por bobina), corte automático do ticket em alta velocidade, velocidade da impressão de 100 mm/s.. Sua forma de identificação deve ser de Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI. Teclado Touch Screen, comunicação TCP/IP Web servisse – USB. Chaveada automática externa.	RS 2.900,00	RS 2.900,00
VALOR TOTAL			RS 2.900,00	

- ✓ Validade da Proposta: 30 dias
- ✓ Condições de pagamento: a vista
- ✓ Prazo de entrega – 10 dias apos confirmação pedido

Atenciosamente,

E.L. MAMCASZ INFORMÁTICA
CNPJ: 04.063.750/0001-63

E. L. Mamcasz Informática
CNPJ: 04.063.750/0001-63**MAMCASZ LTDA.**
Rua Professor Becker, 2369 | Centro | 85010-170 | Guarapuava | PR | (42) 3622-6882
comercial@crachadigital.com.br



CONSERMAQ

Informática

CPL - CM TBP
Pág. 04

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ: 78.678.174/0001-03
AV. SÃO PAULO, 452 - Tel: (45) 3235-10-02 / 12-25
Três Barras do Paraná - PR

Segue abaixo nosso orçamento conforme solicitado:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Total
01	Fabricante: CONTROL ID Modelo: ID CLASS - Homologação: INMETRO Leitor: Biometria e Cartão Proximidade - Teclado: Touch Screen Bobina: 300 metros - guilhotina interna - parcial e total Comunicação: TCP/IP Web Service - USB Fonte: chaveada automática externa Registrador eletrônico do ponto em conformidade	1.950,00	1.950,00

TOTAL

R\$: 1.950,00

Validade da proposta 90 dias

J.J. ALBERTI & CIA LTDA
Quedas do Iguaçu - Pr. 21 de junho 2022

JACIR JOSE ALBERTI

Sendo o que temos a lhes oferecer no momento esperamos que este atinja seus objetivos.

Atenciosamente

JACIR

82.203.845/0001-49

J. J. ALBERTI & CIA. LTDA. - ME

AV TARUMA, 1833
CENTRO - CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

AV: Taramã - 1833 - Centro - Fone/Fax (46) 532-1258 - Quedas do Iguaçu - Pr
E-Mail: jaciralberti@gmail.com - <http://www.consermaq.com>

Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos

Digite o que você procura





CONTROLE DE PONTO E ACESSO

Meus Pedidos Minha Conta
1 MEU CARRINHO Produto adicionado

- PÁGINAS
- CATRACAS DE ACESSO
- CONTROLE DE ACESSO
- RELÓGIO DE PONTO
- SISTEMAS

CARRINHO Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal	Excluir
 Relógio Ponto COM SOFTWARE GRATUITO idclass Biométrico + Proximidade + 1 bobina de 300 metros. SKU: 7WRJ5QEVW-0EFTTIZOL Estoque: Disponível	R\$ 1.790,00	- 1 +	R\$ 1.790,00	
Calcule o frete: 85485-000 <input type="button" value="Calcular"/> <input type="radio"/> Não sei meu CEP			Subtotal: R\$ 1.790,00	
			<input checked="" type="radio"/> 11 dias úteis R\$ 29,40 PAC <input type="radio"/> 7 dias úteis R\$ 55,60 SEDEX	
			Total: R\$ 1.819,40	
			ou em até 12x de R\$ 182,67	

Finalizar compra

Continuar comprando



E MELLO MANICIO COM DE REL PONTO ME - CNPJ: 13.084.459/0001-06 © Todos os direitos reservados. 2022





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2022.

Ofício -Contabilidade

Venho por meio deste, informar que conforme a solicitação da Presidente desta Casa de Leis, no Ofício Especial com data de 20 de junho de 2022, a fim de instruir o processo licitatório ou dispensa de licitação por meio da contratação direta, conforme a Lei Orçamentária nº 2197/2021 de 22/12/2021, existe dotação orçamentária suficiente para a contabilização informada no orçamento.

01.0101- Câmara Municipal;

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas;

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.


Sérgio Fernandes
Técnico Contábil
CRC/PR Nº 029532

Sr^a. Lenilce Vitoriano
Presidente da CL

*Recebido 26.07.22
Lenilce Vitoriano*

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ****TERMO DE IMPACTO FINANCEIRO**

De acordo com o ofício especial em nome do Presidente do Legislativo datado em 26 de junho de 2022, referente ao trâmite do processo ao qual tem como objeto a futura aquisição de um registrador de ponto para o Legislativo Municipal e da informação do responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal da existência de dotação orçamentária para a sua contabilização, informa-se que o valor estimado da compra não poderá ultrapassar o limite de R\$ 1.950,00, que será pago à vista, após a entrega do Bem Patrimonial.

Esses números estão dentro dos limites do orçamento desta Câmara Municipal e estão compatíveis com as nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem que ela cause prejuízo às ações em execução, e atende o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2022.

Antenor Carlos da Motta
Primeiro Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

**INSTRUÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, por meio da Seção de Compras e Licitações, sediada no Município de Três Barras do Paraná, na Av. São Paulo, 452 – Centro, realizará processo de compras, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por grupo, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 18 de Agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 001/14 de 28 de Outubro de 2014 com alterações dadas nas demais Leis Complementares, como a Lei Complementar Municipal nº 003/2021 de 27 de Maio de 2021 e Lei Complementar nº 004/2022 de 13 de Julho de 2022 e o Projeto de Resolução do Legislativo nº 20/2022 de 20 de junho de 2022. O presente documento contempla as informações publicadas no sítio “Portal de Compras Governamentais” (Comprasnet) e deve ser considerado como parte integrante do mesmo.

Data/horário disputa de lance e encerramento: 01/08/2022 das 09:00 às 15:00 (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Caso o fornecedor desconheça as novas funcionalidades do sistema, deverá acessar o Canal do Ministério da Economia no youtube, conforme link: <https://www.youtube.com/watch?v=6gcIYuQV8PI&t=4752s> e assistir entre os minutos 1:11:50 e 1:19:00.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de um **REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO** para atender às necessidades do Legislativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, observadas as exigências contidas neste Instrumento e Termo de Referência (Anexo I).

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade dispensa de licitação, em sua forma de cotação eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a cotação eletrônica.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da cotação eletrônica por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação na análise documental.

2.6. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

3. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME'S E EPP'S

3.1. O benefício concedido às Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) visa a promoção de fomento da economia regional, desenvolvimento econômico/social e ampliação de eficiência de políticas públicas, às Empresas sediadas no município e região, estando em consonância com o disposto do Artigo 47 e Artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Municipal 001/2014 de 28 de Outubro de 2014, com alteração dada pela Lei Complementar Municipal 03/2021 de 27 de Maio de 2021 e Prejulgado 027 -TCE/PR.

3.2. A restrição adotada no presente certame é ato discricionário da Administração, e encontra respaldo legal e jurisprudencial, visto que há no limite geográfico da região diversas empresas cujo ramo/atividade são pertinentes a esta Dispensa de licitação.

3.3. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4. JUSTIFICATIVA PARA BENEFÍCIO EMPRESA MUNICIPAL E REGIONAL

A participação na disputa é exclusivamente destinada à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Três Barras do Paraná, e não existindo o número mínimo, nas empresas das regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, dentro do limite mínimo de participação. Caso também não haja número suficiente, será aberta a participação das empresas desta categoria de outras regiões. Dessa forma, o fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

A Justificativa que fundamenta a abertura da Dispensa de Licitação Eletrônica com aplicação do benefício constante no Artigo 47 da LC nº 123/06, na Lei Complementar Municipal nº 001/14, de 28 de outubro de 2014, e Lei Complementar Municipal nº 003/2021, de 27 de maio de 2021, e prejulgado nº 027 – TCE/PR, uma vez que o objeto a ser contratado em primeira análise apresenta indícios de ser possível tal aplicação.

A Lei Complementar Municipal 003/2021 cita que:

§ 3º: Nas licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte definidas no inciso III do § 1º deste artigo, no dia, hora e local designados para a realização da sessão pública para recebimento das propostas e lances, poderão participar dos lances no primeiro momento,

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

apenas aquelas sediadas no município de Três Barras do Paraná, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, ser permitido a participação de microempresas e empresas de pequeno porte com sede regional. Inexistindo pelo menos 03 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, será permitida a participação na licitação de outras microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 5º: Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.

§ 6º: A incidência da regra da exclusividade da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deve ser analisada com base no valor individual estimado para cada item ou lote, definido no inciso III do § 1º deste artigo.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 003 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar 004 de 13 de Julho de 2022, podem participar da disputa do objeto desta dispensa Eletrônica os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : **OESTE:** Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. **SUDOESTE:** Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino e os demais Municípios limítrofes.

5. CADASTRO DA PROPOSTA - ENVIO DOS LANCES

5.1. A disputa de preço possui duas etapas:

5.1.1. O cadastro da proposta que poderá ocorrer durante o período de divulgação da dispensa eletrônica;

5.1.1.1. Uma vez enviada a proposta não será possível sua retificação ou exclusão.

5.1.2. A disputa e o envio de lances com duração de 06 horas, conforme disposto no início deste documento.

5.1.2.1. A ferramenta de parametrização dos preços disposto no art. 9 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 ainda não está disponível nesta primeira fase do novo sistema.

5.2. O cadastro da proposta, bem como os lances deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item com validade mínima de trinta dias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

5.3. Os lances deverão ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, vedada sua remessa em papel, em data, horário e condições estabelecidos neste Instrumento e seus anexos.

5.4. Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações constantes no Termo de Referência anexo a este Instrumento.

5.5. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Vencida a etapa de lances, a empresa melhor classificada terá até às 17:30 horas do mesmo dia para encaminhar para o e-mail: camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br a sua proposta comercial detalhada que possibilita a aferição das características do objeto, conforme requeridas no Termo de referência deste Instrumento.

6.1.1. Caso não seja possível atender ao dispositivo anterior, a empresa melhor classificada poderá solicitar prorrogação do prazo pelo e-mail camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br.

6.2. Caso a proposta não seja encaminhada no prazo do subitem anterior e não seja requerido pelo interessado a prorrogação do prazo para seu envio, poderá ser solicitada a proposta comercial aos demais classificados através de e-mail cadastrado no módulo de Disputa Eletrônica do Comprasnet, que deverá ser enviada conforme prazo concedido pela Administração.

6.3. A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:

6.3.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.

6.3.2. Conter a Razão Social da Empresa, CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega, número da conta e agência do banco, para fins de pagamento.

6.3.3. Conter fotos, folders, catálogo ou link do site do fabricante do produto, quando solicitado no Termo de Referência anexo a este Instrumento ou no campo das observações do sistema de Cotação eletrônica.

6.3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

6.4. Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Instrumento e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço total por grupo, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

7.2. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

7.3. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

7.4. Para fornecer à Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação/fornecimento.

7.5. A Câmara Municipal não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o Legislativo ou com a União, conforme relatório expedido pelo sistema SICAF.

7.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário, por meio do e-mail cadastrado no módulo de Dispensa Eletrônica do Comprasnet.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido no presente Instrumento e anexos.

8.3. Em caso de manifestação de desistência da Contratada, fica caracterizada a ausência de manutenção da proposta formulada no sistema, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no Art. 155, V, cumulada com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

9.1. O produto deverá ser entregue no endereço:

9.1.1. Três Barras do Paraná/PR, Av. São Paulo, 452 – Centro/ CEP: 85485-000 no Setor de Compras.

9.2. O prazo máximo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho correspondente ou da emissão do pedido de compras.

9.2.1. Em caso fortuito e justificável a Contratada que não puder realizar a entrega no prazo de 15 (quinze) dias, deverá comunicar ao órgão contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da entrega.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do material;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

10.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% do valor do material;

10.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% do valor do material recusado, por dia decorrido;

10.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% do valor do material rejeitado;

10.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% do valor contratado, para cada evento.

10.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A entrega do bem/recebimento provisório deverá ser atestada pela Fiscal/Gestora de contrato, a Servidora Maria Matildes dos Santos, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

11.2. A servidora responsável pela elaboração do pedido de aquisição formalizará o seu recebimento definitivo na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

11.3. A Contratada se obriga a efetuar, no prazo máximo de 10 dias corridos, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes no Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada.

12. DO FATURAMENTO E PRAZO PARA PAGAMENTO

12.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante juntamente com os dados bancários para depósito ou via boleto.

12.2. O pagamento do objeto ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo a que faz referência o item 11.2, mediante crédito em conta corrente.

13. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

13.1. Informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, a partir da divulgação deste Instrumento, por meio do e-mail: camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município de Catanduvas/PR.

15. DOS ANEXOS

15.1. ANEXO I



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

15.1.1. Termo de Referência

LENILCE Assinado de
VITORIANO forma digital por
LENILCE
O:062262 VITORIANO:06226
16964 216964
Dados: 2022.07.26
11:02:20 -03'00'

Lenilce Vitoriano
Responsável pelo Setor de Compras

Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ****ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DE MATERIAIS/BENS****1. OBJETO**

1.1. Aquisição de um **REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO** para atender às necessidades do Legislativo, conforme especificações e quantidades e valores até o máximo estabelecido abaixo:

ITEM	QTDS	UNIDADES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNIDADE	Registrador eletrônico do ponto em conformidade com a Portaria 1510/2009 e com certificado do Inmetro incluindo leitura de impressão digital (biométrica) e de cartão de proximidade, com as tecnologias ASK (125 KHz) ou Mifare (13,56 MHz). A capacidade do aparelho deve ser para 15.000 usuários cadastrados e de 15.000 digitais (1:1) e 5.000 (1:N). A capacidade para bobina deve ser de 300m (10.000 + tickets por bobina), corte automático do ticket em alta velocidade, velocidade da impressão de 100 mm/s e com detector de quantidade de papel restante. Sua forma de identificação deve ser de Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI. Teclado Touch Screen, comunicação TCP/IP Web servisse – USB. Chaveada automática externa, compatível com todos os programas de controle de presença. Cor preto ou prata. Material aceitável de aço, alumínio ou polipropileno.		RS 1.950,00	RS 1.950,00

1.2. Os bens objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.2.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem sempre as do Termo de Referência, ou seja, se



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

escolhe o código mais semelhante possível para a proposta, porém a empresa vencedora deverá confeccionar o material de acordo com as descrições válidas do edital.

1.3. O bem deverá ter o prazo de validade mínimo de 12 meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição desse material é necessária para o registro de presença dos funcionários.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única pela fiscal do contrato, a Sr^a Maria Matildes dos Santos, com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho/pedido de compra.

3.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (ano) e 6 (meses) do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.3. O (s) material (s) deverá (ão) ser entregues na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30.

3.4. O não cumprimento do disposto no item 3.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho/pedido de compra bem como a aplicação das penalidades legais e a convocação do fornecedor subsequente.

3.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de referência e seus anexos.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 1.950,00**.

4.2. O custo estimado foi apurado a partir de preços constantes em empresas que vendem os aparelhos no Município de Quedas do Iguaçu PR, Cascavel PR e por meio da internet.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O (s) bem (s) serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e da proposta comercial.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que sedará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do bem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações neste Termo de referência e da proposta comercial, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

6.1.2. O (s) bem (s) devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da obrigação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de referência e da proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da fiscal de contrato, Maria Matildes dos Santos;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, a Sr^a Maria Matildes dos Santos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

9.3. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

LENILCE
VITORIANO:06226216964
Assinado de forma digital por LENILCE VITORIANO:06226216964
Dados: 2022.07.26 11:00:02 -03'00'

Lenilce Vitoriano
Responsável pelo Setor de Compras

ANDREIA
PEREIRA:04305858452305858452
Assinado de forma digital por ANDREIA PEREIRA:04305858452
Dados: 2022.07.26 10:57:12 -03'00'

Andréia Pereira
Presidente

MARIA
MATILDES DOS SANTOS:90636481972481972
Assinado de forma digital por MARIA MATILDES DOS SANTOS:90636481972
Dados: 2022.07.26 11:01:27 -03'00'

Maria Matildes dos Santos
Responsável pelo recebimento das compras

Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 9h, do dia 01 de agosto de 2022, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br a **DISPENSA ELETRÔNICA** objetivando a proposta mais vantajosa para **FUTURA AQUISIÇÃO DE UM REGISTRADOR DE PONTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

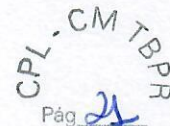
A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://tresbarrasdoarana.pr.leg.br> ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br desde que confirmado o recebimento, em horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações no e-mail acima mencionado – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2022.


Andréia Pereira
Presidente do Legislativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 9h, do dia 01 de agosto de 2022, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br a **DISPENSA ELETRÔNICA** objetivando a proposta mais vantajosa para **FUTURA AQUISIÇÃO DE UM REGISTRADOR DE PONTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://tresbarrasdoarana.pr.leg.br> ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br desde que confirmado o recebimento, em horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações no e-mail acima mencionado – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:D38C596E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/07/2022. Edição 2571

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Câmara de Três Barras do Paraná X +
← → ↻ Não seguro tresbarrasoparana.pr.leg.br/bo...mentary/1200/60/2002/mocda/167/

PORTAL TRANSPARÊNCIA DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

INÍCIO INSTITUCIONAL • O MUNICÍPIO • CÂMARA PORTAL LEGISLATIVO CONTRA-CHEQUE

Onde Estour: INICIO EDITAIS DE LICITAÇÕES/COTAÇÕES ELET-

INSTITUCIONAL Editais de Licitações/cotações eletrônicas

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 56

Ano: 2022 2021 2020 2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 20/2022	28/07/2022	PDF
Aviso de Dispensa Eletrônica Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 04/2022 Processo Nº 19/2022	28/06/2022	PDF
Editais de Dispensa Eletrônica Editais de Dispensa Eletrônica Nº 04/2022 Processo Nº 19/2022	28/06/2022	PDF

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 82.203.845/0001-49
NIRE: 412.0234540-1

Os abaixo identificados e qualificados:

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



1) **JACIR JOSE ALBERTI**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Guapore-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 502.199.799-87, portador da carteira de identidade RG nº. 3.366.510-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marfim, 912, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.

2) **AMANDA ALBERTI**, brasileira, menor púbere, solteira, nascida em 29/04/1997, natural de Francisco Beltrão-PR estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 094.291.149-05, portador da carteira de identidade RG nº. 13.094.423-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marfim, 912, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000, assistida pelo seu pai o Sr. **Jacir Jose Alberti**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 502.199.799-87, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.365.510-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marfim, 912, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Marfim, 914, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP 85460-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.203.845/0001-49, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0234540-1 em 22/06/1990; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Marfim, 914, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000, fica alterado para **Avenida Tarumã, 1833, Sala 01, Centro, CEP: 85460-000, Quedas do Iguaçu-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Jacir José Alberti que era na Rua Marfim, 912, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000, fica alterado para **Avenida Tarumã, 1833, Apto 302, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DE SÓCIO: A sócia Amanda Alberti, passa a ter a seguinte qualificação: **AMANDA ALBERTI**, brasileira, solteira, nascida em 29/04/1997, natural de Francisco Beltrão-PR empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 094.291.149-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.094.423-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marfim, 912, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 82.203.845/0001-49
NIRE: 412.0234540-1

Os abaixo identificados e qualificados:

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 82.203.845/0001-49
NIRE: 412.0234540-1



1) JACIR JOSE ALBERTI, brasileiro, separado judicialmente, natural de Guapore-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 502.199.799-87, portador da carteira de identidade RG nº. 3.366.510-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Tarumã, 1833, Apto 302, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.

2) AMANDA ALBERTI, brasileira, solteira, nascida em 29/04/1997, natural de Francisco Beltrão-PR empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 094.291.149-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.094.423-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marfim, 912, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Tarumã, 1833, Sala 01, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP 85460-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.203.845/0001-49, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0234540-1 em 22/06/1990; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Avenida Tarumã, 1833, Sala 01, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP 85460-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; Manutenção de máquinas e equipamentos para escritórios; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comercio varejista de maquinas de costura de uso domestico; Comercio atacadista de maquinas de costura de uso industrial e Comercio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de informática e automação comercial.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JACIR JOSE ALBERTI	99.00	49.500	49.500,00
AMANDA ALBERTI	1.00	500	500,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 82.203.845/0001-49
NIRE: 412.0234540-1

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

Pág. 25

Folha: 3 de 4

restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são inalienáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios; a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JACIR JOSE ALBERTI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 82.203.845/0001-49
NIRE: 412.0234540-1

CPL - CM TBP
Pág. 26

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Quedas do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Quedas do Iguaçu-PR, 08 de julho de 2015.



JACIR JOSE ALBERTI




AMANDA ALBERTI

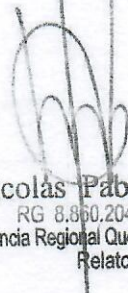
Testemunhas:



JUAREZ NAPOLEÃO COSTA
RG nº. 742.807-3/SSP/PR



JULIANO MARCIO COSTA
RG nº. 6.021.203-1/SSP/PR


Nicolás Pabst Dutra
RG 8.860.204-8/PR
Agência Regional Quedas do Iguaçu
Relator

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2015
SOB NÚMERO: 20154811866
Protocolo: 15/481186-6, DE 16/07/2015
LIBERTAD BORGES
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.203.845/0001-49 DUNS@: 906905398
Razão Social: J. J. ALBERTI & CIA. LTDA.
Nome Fantasia: CONSERMAQ ASSITENCIA TECNICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/01/2023
Código de Controle: B6EDB9093A89B0FC

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/08/2022
Código de Controle: 2022072700005423014272

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/01/2023
Código de Controle: 240541532022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.203.845/0001-49 DUNS®: 906905398
Razão Social: J. J. ALBERTI & CIA. LTDA.
Nome Fantasia: CONSERMAQ ASSITENCIA TECNICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 4250105229
Inscrição Municipal: 981

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/11/2022
Código de Controle: 027401120-95

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/10/2022
Código de Controle: 6300/2022

Dispensa eletrônica 5/2022

CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA

Período para entrega de proposta: 26/07/2022 11:04:45 até 01/08/2022 08:59:59

Período para envio de lances: 01/08/2022 09:00:00 até 01/08/2022 18:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Futura aquisição de um Registrador de Ponto para o controle de presença dos funcionários do Legislativo Municipal.

Item 1 - Relógio ponto

Relógio Ponto Mostrador: Digital , Tipo: Biométrico E Leitor De Código De Barras , Características Adicionais: Teclas Em Padrão Telefônico E Teclas De Função , Alimentação: 110/200

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 1.950,0000

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para J. J. ALBERTI & CIA. LTDA., CNPJ 82.203.845/0001-49, pelo melhor lance R\$ 1.779,0000.

Propostas do item 1

40.315.132/0001-27 - C R LADIKA SERVICOS DE APOIO LTDA

Valor proposta: R\$ 1.950,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Ponto Eletronico Biometrico Homologado Pelo Ministerio Do Tr

Marca/Fabricante: Control ID

Modelo/versão: Control ID

40.269.164/0001-33 - COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA

Valor proposta: R\$ 2.200,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Relógio de Ponto Eletrónico Control ID IDClass Completo com Biometria Proximidade e Senha

Marca/Fabricante: Relógio de Ponto Eletrónico Control ID IDClass Com

Modelo/versão: Relógio de Ponto Eletrónico Control ID IDClass Com

45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO

Valor proposta: R\$ 1.950,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada:

Relógio Ponto Mostrador: Digital , Tipo: Biométrico E Leitor De Código De Barras , Características Adicionais: Teclas Em Padrão Telefônico E Teclas De Função , Alimentação: 110/200

Marca/Fabricante: henry/similar

Modelo/versão: biométrico

Propostas do item 1

41.459.077/0001-01 - GUSTAVO SOARES REZENDE 11579636926

Valor proposta: R\$ 4.000,0000

Descrição detalhada: Conf. Especificações

Marca/Fabricante: Conf. Especificações

Modelo/versão: Conf. Especificações

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

82.203.845/0001-49 - J. J. ALBERTI & CIA. LTDA.

Valor proposta: R\$ 1.950,0000

Descrição detalhada: Registrador eletrônico do ponto em conformidade com a Portaria 1510/2009 e com certificado do Inmetro incluindo leitura de impressão digital (biométrica) e de cartão de proximidade, com as tecnologias ASK (125 KHz) ou Mifare (13,56 MHz). A capacidade do aparelho deve ser para 15.000 usuários cadastrados e de 15.000 digitais (1:1) e 5.000 (1:N). A capacidade para bobina deve ser de 300m (10.000 + tickets por bobina), corte automático do ticket em alta velocidade, velocidade da impressão de 100 mm/s e com detector de quantidade de papel restante.

Sua forma de identificação deve ser de Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI. Teclado Touch Screen, comunicação TCP/IP Web servisse - USB. Chaveada automática externa, compatível com todos os programas de controle de presença. Cor preto ou prata. Material aceitável de aço, alumínio ou polipropileno.

Marca/Fabricante: CONTROL ID

Modelo/versão: ID CLASS

Situação: Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Propostas do item 1

- 42.527.586/0001-97 - NOBRE JUNIOR RIBEIRO COMERCIO E
 Valor proposta: R\$ 1.950,0000
 Descrição detalhada: RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO CONTROL ID REP ID CLASS
 Marca/Fabricante: diversos
 Modelo/versão: diversos
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Declaração ME/EPP: Sim
- 10.278.563/0001-08 - STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
 Valor proposta: R\$ 1.950,0000
 Descrição detalhada: Registrador eletrônico do ponto em conformidade com a Portaria 1510/2009 e com certificado do Inmetro, incluindo leitura de impressão digital (biométrica) e de cartão de proximidade. Capacidade de gerenciamento de 18.500 colaboradores para a biometria embarcada padrão (verde) e 159.000 colaboradores para biometria externa, na Memória de Trabalho (MT). Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 3.500.000; capacidade para bobina deve ser de 300m (10.000 + tickets por bobina), corte automático do ticket em alta velocidade, velocidade da impressão de 100 mm/s e com detector de quantidade de papel restante. Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI. Teclado Touch Screen, comunicação TCP/IP Web servisse - USB
 Marca/Fabricante: DIXI
 Modelo/versão: IREP BIOMETRICO I4
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Declaração ME/EPP: Sim
- 44.812.602/0001-19 - TIAGO RANGEL ALELUIA 10336145721
 Valor proposta: R\$ 7.800,0000
 Descrição detalhada: Relógio Ponto Mostrador: Digital , Tipo: Biométrico E Leitor De Código De Barras , Características Adicionais: Teclas Em Padrão Telefônico E Teclas De Função , Alimentação: 110/200
 Marca/Fabricante: NACIONAL OU ESTRANGEIRO
 Modelo/versão: SIMILAR/COMPATÍVEL/EDITAL/TR
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Declaração ME/EPP: Sim
- 44.636.321/0001-52 - VILACA BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS
 Valor proposta: R\$ 1.949,0000
 Descrição detalhada: RELÓGIO PONTO MOSTRADOR DIGITAL ,BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 110/220 ,
 Marca/Fabricante: REFERÊNCIA
 Modelo/versão: REFERÊNCIA
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Declaração ME/EPP: Sim

Lances do item 1

01/08/2022 09:07:47	10.278.563/0001-08	R\$ 1.948,0000
01/08/2022 09:11:14	82.203.845/0001-49	R\$ 1.947,0000
01/08/2022 09:26:05	10.278.563/0001-08	R\$ 1.945,0000
01/08/2022 09:37:33	82.203.845/0001-49	R\$ 1.944,0000
01/08/2022 09:51:28	10.278.563/0001-08	R\$ 1.943,0000
01/08/2022 09:54:48	82.203.845/0001-49	R\$ 1.942,0000
01/08/2022 10:10:11	10.278.563/0001-08	R\$ 1.941,5000
01/08/2022 10:13:01	82.203.845/0001-49	R\$ 1.941,0000
01/08/2022 10:19:31	40.315.132/0001-27	R\$ 1.940,0000

Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2022 10:30:54	10.278.563/0001-08	R\$ 1.939,9000
01/08/2022 10:48:44	82.203.845/0001-49	R\$ 1.938,5000
01/08/2022 11:02:40	10.278.563/0001-08	R\$ 1.938,0000
01/08/2022 11:08:52	82.203.845/0001-49	R\$ 1.937,5000
01/08/2022 11:20:45	40.315.132/0001-27	R\$ 1.937,0000
01/08/2022 11:44:52	10.278.563/0001-08	R\$ 1.935,0000
01/08/2022 11:53:03	82.203.845/0001-49	R\$ 1.937,0000
01/08/2022 11:53:25	82.203.845/0001-49	R\$ 1.934,5000
01/08/2022 12:30:41	10.278.563/0001-08	R\$ 1.934,0000
01/08/2022 13:19:53	82.203.845/0001-49	R\$ 1.933,5000
01/08/2022 14:02:45	40.315.132/0001-27	R\$ 1.933,0000
01/08/2022 14:17:05	10.278.563/0001-08	R\$ 1.930,0000
01/08/2022 14:43:31	82.203.845/0001-49	R\$ 1.933,0000
01/08/2022 14:43:44	82.203.845/0001-49	R\$ 1.929,0000
01/08/2022 15:03:23	10.278.563/0001-08	R\$ 1.928,0000
01/08/2022 15:13:01	82.203.845/0001-49	R\$ 1.927,5000
01/08/2022 16:01:40	40.315.132/0001-27	R\$ 1.927,0000
01/08/2022 16:07:50	10.278.563/0001-08	R\$ 1.925,0000
01/08/2022 16:44:59	82.203.845/0001-49	R\$ 1.924,0000
01/08/2022 17:02:36	10.278.563/0001-08	R\$ 1.920,0000
01/08/2022 17:19:21	82.203.845/0001-49	R\$ 1.919,5000
01/08/2022 17:23:44	10.278.563/0001-08	R\$ 1.918,9000
01/08/2022 17:35:18	82.203.845/0001-49	R\$ 1.918,0000
01/08/2022 17:36:49	82.203.845/0001-49	R\$ 1.917,9000
01/08/2022 17:37:24	10.278.563/0001-08	R\$ 1.917,0000
01/08/2022 17:42:57	82.203.845/0001-49	R\$ 1.916,5000
01/08/2022 17:43:52	10.278.563/0001-08	R\$ 1.916,0000
01/08/2022 17:45:53	82.203.845/0001-49	R\$ 1.915,5000
01/08/2022 17:47:13	10.278.563/0001-08	R\$ 1.900,0000
01/08/2022 17:53:06	82.203.845/0001-49	R\$ 18,8990 *
01/08/2022 17:54:42	82.203.845/0001-49	R\$ 1.899,0000
01/08/2022 17:59:06	82.203.845/0001-49	R\$ 1.873,0000
01/08/2022 17:59:51	40.315.132/0001-27	R\$ 1.860,0000
01/08/2022 17:59:55	82.203.845/0001-49	R\$ 1.779,0000

Nenhum lance foi registrado para o item 1.

(lances com * foram excluídos pelo comprador)

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:

01/08/2022 17:54:18

O lance no valor de R\$ 18,8990 do item 1 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inexecutável. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.

Enviado pelo sistema:

01/08/2022 18:00:02

O item 1 teve empate real para o valor 1.950,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:	01/08/2022 18:00:02
O item 1 está encerrado.	
Enviado pelo sistema para o participante 82.203.845/0001-49:	08/08/2022 10:02:07
Sr. Fornecedor J. J. ALBERTI & CIA. LTDA., CNPJ 82.203.845/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 08/08/2022. Justificativa: Bom dia! Solicito que seja enviada a proposta em conformidade com o lance ofertado. Considerando que o Edital da Dispensa previa que a mesma deveria ser enviada até as 17:30 do mesmo dia e como a disputa ficou em aberta até as 18:00 horas não poderia ter sido cumprida naquela data. .	
Enviado pelo participante 82.203.845/0001-49:	08/08/2022 10:52:39
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:52:39 de 08/08/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J. J. ALBERTI & CIA. LTDA., CNPJ 82.203.845/0001-49.	

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	01/08/2022 18:00:02
Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 1.950,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	01/08/2022 18:00:02
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	01/08/2022 18:00:02
Convocação anexo - Fornecedor J. J. ALBERTI & CIA. LTDA., CNPJ 82.203.845/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/08/2022 17:30:00. Motivo: Bom dia! Solicito que seja enviada a proposta em conformidade com o lance ofertado. Considerando que o Edital da Dispensa previa que a mesma deveria ser enviada até as 17:30 do mesmo dia e como a disputa ficou em aberta até as 18:00 horas não poderia ter sido cumprida naquela data. .	08/08/2022 10:02:07
Envio encerrado - Fornecedor J. J. ALBERTI & CIA. LTDA., CNPJ 82.203.845/0001-49 finalizou o envio de anexo.	08/08/2022 10:52:39
Aceitação - Fornecedor J. J. ALBERTI & CIA. LTDA., CNPJ 82.203.845/0001-49 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.779,0000.	08/08/2022 11:05:03
Habilitação - Fornecedor J. J. ALBERTI & CIA. LTDA., CNPJ 82.203.845/0001-49 foi habilitado.	08/08/2022 11:17:26
Adjudicação - Fornecedor J. J. ALBERTI & CIA. LTDA., CNPJ 82.203.845/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.779,0000.	08/08/2022 13:01:37
Homologação - Item homologado.	08/08/2022 13:01:57

Mensagens do chat da dispensa 5/2022

Enviado pelo sistema:	01/08/2022 09:00:08
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados.	
Enviado pelo sistema:	01/08/2022 18:01:32
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	

Eventos da dispensa 5/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	01/08/2022 09:00:08
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	01/08/2022 18:01:31



PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

O signatário do presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço, por ITEM cotado:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	1	Relógio Ponto, para registro de ponto eletrônico com tecnologia biométrica de identificação, em conformidade com as exigências da Portaria no 1510/2009, com certificado do Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CONTROL ID	ID CLASS	1.779,0000	1.779,0000
		VALOR TOTAL: R\$ 1.779,0000 (um mil setecentos setenta e nove reais).				

Prazo para entrega dos produtos em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é de 60 dias.

Prazo de validade da proposta de 90 dias, a contar da data de abertura do certame.

Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: BRASIL
Agência: 2507-0
Conta Corrente: 6.676-1

Razão Social da Empresa Licitante: J.J. ALBERTI E CIA LTDA
CNPJ: 82.203.845/0001-49
Endereço: AV. TARUMÃ - 1833
Telefone/fax: 46 3532 1258

Quedas do Iguaçu - PR, 08 de agosto de 2022

JJ
ALBERTI
E CIA
LTDA: 82
2038450
00149

Assinado digitalmente por J J
ALBERTI E CIA
LTDA: 82203845000149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=
PR, L=Quedas do Iguaçu, OU=
Presencial, OU=
40312993000151, OU=
Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ A1, CN=J J ALBERTI E
CIA LTDA: 82203845000149
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2022.08.08
10:59:53
-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
12.0.1

J J ALBERTI E CIA LTDA
RESPONSÁVEL: JACIR JOSE ALBERTI
RG: 3.366.510-5/SSP-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 05/2022, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação e homologação da dispensa de licitação em epígrafe segue no link:
[file:///D:/Downloads/relatorio_dispensa_928898_52022%20\(1\).pdf](file:///D:/Downloads/relatorio_dispensa_928898_52022%20(1).pdf)
UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898

Andréia Pereira
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:FBF60D97

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,
JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,
JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 05/2022, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação e homologação da dispensa de licitação em epígrafe segue no link: file:///D:/Downloads/relatorio_dispensa_928898_52022%20(1).pdf

UNIDADE COMPRADORA: 928898

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:752C700B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA Nº 42/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os lotes às empresas vencedoras: **VETOR AUTOMOVEIS – CNPJ nº 21.212.879/0001-05**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato de Fornecedor de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:686836E5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA A
CONFECCÃO DE CORTINAS BLACKOUT PARA A

INSTALAÇÃO EM SALAS DE AULAS NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS E NO HOSPITAL MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CPL - CM TBP R
Pág. 37

CONTRATADA
C. L. MARAFON & CIA LTDA – EPP – CNPJ nº 85.053.601/0001-15.

PREÇO
O valor da aquisição totaliza R\$ 15.959,90 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO
NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE
COMPETENTE EM 08/08/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5EB15C42

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 5009

DECRETO Nº 5009/2022
Data 08.08.2022

Súmula. Designa Professores para atuar como Coordenadores Pedagógicos das Escolas da rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 5º inciso XXXIII da Lei Municipal 1742/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados Professores para atuar como Coordenadores Pedagógicos das Escolas da rede Municipal de Ensino, conforme abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Local
2440-6/2	Angela Maria Alberton Leal	Escola Municipal do Campo Abelardo Luz - EIEF
431-6/1	Janaina Ap. Valmorbidá Morosini	Escola Municipal do Campo Salgado Filho - EIEF
710-2/1	Jessica Fernanda B. de Freitas	Escola Municipal do Campo Joao Mello de Morais - EIEF

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:70EAD4E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 61-2022



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO ENVIO DA PROPOSTA NA DATA DE 08/08/2022.

Tendo em vista minha ausência na data de 02/08/2022 a 05/08/2022 para participar de um curso sobre Patrimônio, justifico a conclusão do Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 05/2022 da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná apenas na data de 08/08/2022 porque como não houve tempo hábil para concluir na data de 01/01/2022, somente ontem foi possível receber a proposta ajustada da empresa J.J. ALBERTI & CIA LTDA – ME, VENCEDORA DO ITEM 01 da atual Dispensa, analisar a documentação e concluí-la.

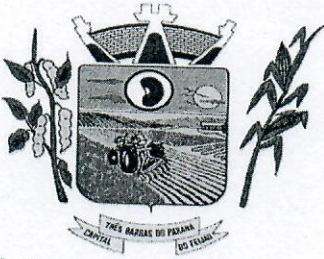
Sem mais,

Três Barras do Paraná, 09 de agosto de 2022

Lenilce Vitoriano

Lenilce Vitoriano

Pregoeira e responsável pelo Setor de Compras



PARECER JURÍDICO

OBJETO: PARECER FINAL.

A espécie: Análise Dispensa nº 05/2022 – Processo nº 20/2022

Valor: R\$ 1.779,00 (um mil setecentos e setenta e nove reais).

Forma de pagamento: após a entrega dos produtos.

Os fatos e objeto:

Trata-se da contratação da empresa J J ALBERTI E CIA LTDA - CNPJ: 82.203.845/0001-49, para fornecimento de um relógio ponto, tendo seguido os passos oficiais de tramitação, com verificação de dotação orçamentária, bem como impacto financeiro, além da modalidade de licitação aplicada (dispensada).

Do Parecer:

Em conformidade com o valor orçado, foi aplicada a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**.

Tal procedimento ocorreu na forma eletrônica, utilizando-se da plataforma disponível no “Portal de Compras Governamentais”, bem como foi confeccionado documento intitulado “Instruções Gerais e Procedimentos Dispensa Eletrônica nº 05/2022”, onde constou as regras para participação dos interessados.

O procedimento ocorreu normalmente, tendo participado mais de 01 (uma) empresa, tendo sido a de menor valor declarada vencedora, e sendo requerido o envio da proposta, o que foi feito pela mesma, com assinatura digital no documento.

A documentação requerida no processo foi apresentada pela empresa com menor valor, em conformidade com referida Lei, estando ele instruído com o exigido, estando todos os documentos acostados, quer no processo que se desenvolveu, quer na plataforma disponível, a qual tem como pré-requisito para participação a regularidade de sua situação perante os órgãos, bem como o andamento processual legalmente instruído.



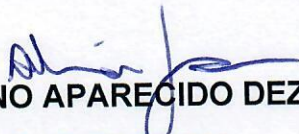
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

CPL - CM TBP/PR
Pág. 40

Também tomou-se as precauções que a nova legislação exige, dando amplitude de participação, eis que realizado na forma eletrônica, o que trouxe mais publicidade para a realização da dispensa, bem como a responsável tomou as precauções necessárias.

Ante o exposto, e em conformidade com a legislação aplicada, o PARECER é pela legalidade dos atos praticados, com a publicação do resultado.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de agosto de 2022.


ADRIANO APARECIDO DEZAN
OAB/PR 69.809



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM TBPR
Pág. 41

CONTROLE INTERNO PARECER DO CONTROLE INTERNO 20/2022

Processo: n.º 20/2022

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 05/2022

Objeto: Aquisição de Registrador Eletrônico do Ponto, para o Legislativo Municipal.

Sra. Presidente da CL;

Em resposta a solicitação anexada ao Processo em epígrafe, solicitando parecer do Controle Interno, sobre Aquisição de Registrador Eletrônico do Ponto, para o Legislativo Municipal.

1. Análise Legal

O procedimento administrativo instalado para a realização da licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, e sua aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, e em conformidade com a alínea "f", inciso III, do artigo 74. Da Lei 14.133/21.

Verificamos que o processo obedeceu aos princípios administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias. Conclui-se então que a referida modalidade Dispensa Eletrônica objetiva a aquisição de Registrador Eletrônico do Ponto, para o Legislativo Municipal.

2. Análise documental

- Ofício Especial assinado pela Presidente do Legislativo;
- Orçamentos;
- Contrato Social e Negativas;
- Ofício atestando a existência de dotação orçamentária, assinado pelo contador;
- Parecer Comissão de Licitação;
- Termo de impacto financeiro;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

CPL - CM TB
Pág 42

- Edital;
- Parecer emitido pelo Assessor Jurídico;

3. Conclusão

Analisando toda documentação acima relacionada, consideramos como atendidas as condições para habilitação da Empresa prestadora do serviço e mediante o parecer jurídico que indicou a correta escolha da modalidade licitatória. Ressaltamos ainda que a referida Empresa apresentou valores condizentes com os aplicados no mercado.

Desta forma, uma vez que não foi encontrado nenhuma irregularidade no processo, tendo cumprido todas as obrigações legais, o parecer do Controle Interno é que o Processo de Dispensa Eletrônica n.º 05/2022 está apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, 08 de agosto 2022.

Roberto Távares
Controlador Interno
Resolução n.º 24/2014